



EDITAL Nº 030/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 5 DE JULHO DE 2024

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA
PARA ATUAR NO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, e da Unidade Executiva do Fundo Paraná, UEF/Seti, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Professor Conteudista** para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** na modalidade de Educação a Distância e, - caso de não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso - o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR). O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das Universidades Estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Conteudista** para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade Educação a Distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados, conforme Ato Administrativo nº 01/2024 UEF¹.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro, como órgão participante da oferta em rede do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade Educação a Distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores conteudistas no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**.

¹ <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Nead Unicentro com o apoio da UVR.

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do Nead Unicentro: <https://ead.unicentro.br/editais>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.3 ou 3.1.2 e 3.1.3, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição que oferta a vaga pretendida, com experiência na área da disciplina ou área correlata.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.

3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 05/2023 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor Conteudista:** valor de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de disciplinas, cursos, entre outros, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Conteudista	Mestrado	1 ano	R\$ 1.625,00 para cada 15 horas de carga horária. Carga horária incompleta será desconsiderada para fins de remuneração.

4.1 As atribuições do Conteudista são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I. O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade Educação a Distância pelo Professor Conteudista, envolve, entre outras que possam se relacionar ao longo da atuação, o que segue:

- a) realizar o planejamento da disciplina (plano de ensino, produção de todas as ações e atividades da disciplina) conforme metodologia do curso;
- b) elaborar a disciplina em consonância com as concepções pedagógicas presentes no Projeto Pedagógico do curso e com as teorias de EaD;
- c) elaborar as atividades didáticas, materiais didáticos e formas de avaliação para a disciplina;
- d) acompanhar a inserção da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como realizar o seu processo de validação;
- e) realizar momentos de interação com os tutores e com o professor conteudista para orientação em relação ao desenvolvimento da disciplina;
- f) realizar a conferência inicial da disciplina, em data a ser estipulada pela Coordenação do curso, de forma a indicar aos estudantes o processo de realização das ações didáticas.

II. À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento da disciplina.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1 Considerando Ato Administrativo nº 05/2023 UEF, os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) devolver à UEF eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- g) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E INSCRIÇÕES:

6.1 Poderão se inscrever apenas docentes da instituição na qual a disciplina será ofertada, conforme o quadro das disciplinas. A carga horária do Professor Conteudista será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, segundo o Projeto Pedagógico do curso de **Tecnologia em Gestão Pública**:

4º SEMESTRE				
Disciplina	Vagas	Carga horária	Vínculo com Instituição	Titulação e experiência
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	1	45	UNIOESTE, UNICENTRO, UEL, UEM, UENP ou UEPG	Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência em Libras comprovada mediante certificado e histórico escolar; ou Graduação Letras com Pós-graduação em Libras; ou Graduação em Libras com Pós-graduação; ou

				Graduação com Pós-Graduação e apresentação de certificado PROLIBRAS
Política Econômica e Contemporânea	1	60	UNIOESTE	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis e Doutorado
Novas Tendências de Gestão	1	45	UENP	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado
Compliance e Transparência no Setor Público	1	45	UEM	Graduação na Área de Sociais Aplicadas e Mestrado ou Doutorado
Empreendedorismo no Setor Público	1	30	UENP	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado

7. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

7.2 Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas, as quais deverão ser especificadas na ficha de análise curricular, conforme anexo I.

7.3 As inscrições deverão ser feitas através do link: <https://evento.unicentro.br/site/tgp/2024/2>, no período de **8 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024**, com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

- 1) Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares (necessário conter data de início e término do período para contagem do tempo de experiência);

4) Currículo Lattes dos últimos seis anos, e seus respectivos documentos comprobatórios, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

5) Comprovante de vínculo do docente com a instituição que ofertará a disciplina de interesse, conforme quadro do item 6.1. São exemplos de comprovante de vínculo: Declaração da chefia imediata; setor de conhecimento ou do departamento de recursos humanos; holerite oficial da instituição do mês de abril ou mais recente de 2024; contrato ou termo aditivo (para caso de professor CRES); publicação de ato oficial no DOE.

7.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.

7.5 O (A) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do processo de seleção.

7.6 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.7 Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento correto da inscrição na plataforma;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

7.8 Uma vez cumprida a etapa de 15 dias de inscrição, será publicado o Edital de Homologação das Inscrições conforme cronograma, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor.

7.9 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.10 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.11 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR CONTEUDISTA

8.1 A seleção para os candidatos a Professor Conteudista será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída

por três (3) professores, designados pelo Núcleo de Educação a Distância da Unicentro com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR.

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 45 pontos)	Doutorado	17
	Mestrado	13
	Especialização em cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas, conforme o caso. (05 pontos por curso)	10
	Cursos de Formação na área de EaD. (01 ponto por curso, com carga horária mínima de 20h cada)	5
	Subtotal	(limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 55 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância). (02 pontos por semestre)	20
	Experiência na Educação a Distância, como coordenador de curso, coordenador de tutoria, tutor, etc. (02 pontos por semestre)	14
	Experiência profissional na área de administração. (02 pontos por semestre)	6
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD ou Gestão Pública. (01 ponto por disciplina/material)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD ou Gestão Pública. (01 ponto por publicação)	5
	Outras atividades acadêmicas (coordenação e/ou participação de eventos/comissões/conselhos). (01 ponto por atividade)	5
	Subtotal	(limite)
Pontuação total		100 pontos

8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** e com a modalidade Educação a Distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

8.4 A entrevista poderá ser realizada on-line, em horário e local a ser definido, no edital de



homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

- a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- c) conhecimento na modalidade Educação a Distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.
- d) experiência na modalidade EaD, por meio do relato de experiências, postura profissional e científica;

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2.

9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

9.4 Caberá pedido de recurso das fases do edital ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, conforme prazo estabelecido no

cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro, no e-mail: nead@unicentro.br

9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.4 e 9.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos que terão ciência e assinarão.

10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste, com o apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, pode editar atos específicos e se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste, bem como a Universidade Virtual do Paraná/UVPR, não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a



CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA



compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Seti e o interesse e conveniência do Nead/UVPR/Unicentro.

10.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.10 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

10.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

10.12 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1368.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR e UAB/UNICENTRO

ANEXO I - EDITAL Nº 030/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 05 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

PROFESSOR CONTEUDISTA

Nome completo

Disciplina

Link do currículo lattes atualizado

Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência no Ensino Superior (Experiência no Ensino Superior e/ou na modalidade Educação a Distância) Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Postar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL N° 030/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 05 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	05.07.2024
2º	Período de Inscrições	08.07.2024 a 22.07.2024
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	24.07.2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	11 e 12.07.2024
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	01.08.2024
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	08.08.2024
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo ¹	19 e 23.08.2024
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	28.08.2024
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	28 e 29.08.2024
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	30.08.2024
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30.08.2024

¹ A entrevista consiste em aspectos de conhecimento sobre EAD, ferramentas e conteúdo da disciplina pretendida.